

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº _____, DE 2021
(Medida Provisória nº 1.061, de 2021)**

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____/2021

Acrescente-se, onde couber, no PLV apresentado à Medida Provisória 1.061/21, artigo com a seguinte redação:

Art... Fica atribuída às instituições financeiras federais e de direito privado, inclusive as previstas no art. 6º da Lei 12.865 de 2013, com preferência das primeiras, a função de agente pagador do Programa Auxílio Brasil e dos recursos e benefícios financeiros previstos nesta Lei, mediante condições a serem pactuadas com o Governo Federal, observadas as formalidades legais, nos termos do disposto em regulamento.

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR**

Líder do MDB



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211059919300>



* C D 2 1 1 0 5 9 9 1 9 3 0 0 *



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Isnaldo Bulhões Jr.)

Institui o Programa Auxílio Brasil
e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD211059919300, nesta ordem:

- 1 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *-(P_4835)
- 2 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 3 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 4 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211059919300>